



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 667/89

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 09, inciso IX, do Decreto nº 2898, de 19 de maio de 1988,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno e a estrutura da Escola de Polícia Civil, na forma dos anexos que fazem parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ,
em 10 de outubro de 1989.


ANTONIO LOPES DE NORONHA
Secretario da Segurança